

"Não ha direitos para o pobre; ao rico tudo é permitido" (A Internacional)



A NAÇÃO

ANNO II --- NUM. 447

Director: Leonidas de Rezende
Secretario: Paulo Motta Lima
Gerente: João F. de Oliveira

Redação e Administração
17, RUA 13 DE MAIO, 1.º and.
End. Tel.: NACAO - Rio
TELEPHONE: CENTRAL - 2188

SABBADO
30 JULHO 1927

Levantamos a bandeira franca da paz para estabelecer no mundo a bandeira vermelha do socialismo.

LENINE.

Pela liberdade dos cidadãos, contra a escravização das consciências!

APPROVADO NA CAMARA, PELO VOTO BOVINO DE 118 DEPUTADOS, O PROJECTO DA "SCELERADA" VAI PARA O SENADO. ESTE ULTIMO, APEZAR DE TUDO, AINDA PODE DESAPROVAL-O. SEM O VOTO DO SENADO, NÃO PODERÁ O PROJECTO INFAME SER CONVERTIDO EM LEI. E' PRECISO, PORTANTO, LEVANTAR, EM TODO O PAIZ, UM IMMENSO E IRRESISTIVEL CLAMOR DE PROTESTO POPULAR CONTRA O ESTRANGULAMENTO DAS LIBERDADES CONSTITUCIONAIS DE OPINIÃO E DE ASSOCIAÇÃO. QUE EM TODAS AS CIDADES DO BRASIL SE ORGANIZEM IMPONENTES DEMONSTRAÇÕES DE MASSA. QUE TODAS AS INSTITUIÇÕES CULTURAIS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, TODOS OS CENTROS LIBERAIS E SYNDICATOS OPERARIOS SE CONGREGUEM NUMA FRENTE UNICA INVENCIVEL CONTRA OS LIBERTICIDAS DA NACIONALIDADE. QUE DE TODA A PARTE SEJAM ENVIADOS TELEGRAMMAS DE PROTESTO AOS SENADORES DA REPUBLICA, CONCIDANDO-OS A REPELLIR O MONSTRUOSO PROJECTO ANNIBAL DE TOLEDO. ESTA É A HORA SUPREMA EM QUE O PVO DO BRASIL TEM DE DAR SUA PALAVRA INAPPELLAVEL: PELA LIBERDADE DOS CIDADÃOS, CONTRA A ESCRAVISAGÃO DAS CONSCIENCIAS!

A "scelerada,, colloca os operarios abaixo dos ladrões!

DISCURSO DO DEPUTADO BERGAMINI

Protestos da Associação Brasileira de Imprensa e da Maçonaria

O Sr Adolpho Bergamini (C) (para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o artigo primeiro do projeto torna inafiançáveis os crimes previstos no decreto n. 1.162, de 12 de dezembro de 1890, e aumenta as penas para seis meses a um ano de prisão celular, no caso do parag. 1º, e para 1 a 2 anos no caso do parag. 2º.

O legislador vai, entre outras monstruosidades, cometer o seguinte — collocar o operario que, na reivindicação do que ele julga um direito, se abstém de trabalhar e intenta aumentar o numero dos paredistas, vae, dizia eu, collocar esse operario, já hoje diminuído por essa simples intenção, abaixo daquelles que infringem a lei penal, para atentar contra a propriedade privada. O operario ficará em situação inferior ao ladrão.

O decreto n. 628, de 28 de outubro de 1890, tornou inafiançáveis apenas os crimes de furto de valor igual ou excedente de 200\$000, o que quer dizer que aquele que se apropria da propriedade alheia, com animo doloso, não sendo o objecto furtado do valor igual a 200\$000, na avaliação material que se proceda em juizo, fica sujeito à pena de tres a seis meses de prisão. A esse ladrão se dá a fiança: ao operario, que se levanta em greve ou parede, o legislador

desta hora amargurada da vida nacional vêla o recurso liberal da prestação da fiança. Ha mais, Sr. Presidente: ao punivel até tres meses de prisão.

Quanto ao tempo de prisão, Sr. Presidente, os ladrões estão sujeitos, no caso do parag. 1º do art. 230 do Código Penal, à pena de um a tres meses; na hypothese do parag. 2º de um a quatro meses e, na do parag. 3º, de tres a seis meses.

Os operarios são da inafiançabilidade do delito, vão ficar sujeitos às penas de seis meses a um ano de prisão, no caso do parag. 2º da mesma lei.

E, positivamente, uma monstruosidade que o proprio curto espaço de tempo de dez minutos, para encaminhar a votação de todos os artigos, chega para pôr em evidencia: de facto, a simples enunciación do absurdo vale pela mais severa critica que pudesse aduzir á modificação da sabia e liberal lei de 1890, decreto n. 1.162, de 12 de dezembro.

Com relação ao art. 2º, Sr. Presidente, já demonstrei da tribuna que elle offende tres ou quatro vezes o estatuto político de 24 de fevereiro de 1891, atentando contra a propriedade, contra a livre manifestação do pensamento, contra o direito de reunião e até ferindo o art. 6º, por isso que confere ao Poder Executivo a facultade discricionária de intervir na vida interna de cada una das circunscrições do paiz, fiscalizando os órgãos de publicidade, as associações de classe, os "clubs", as sociedades, com a facultade de proceder ao fechamento, ou à suspensão, dos órgãos de imprensa que, por qualquer maneira, sejam considerados inconvenientes, por fazerem a propaganda das idéias comunistas ou contra a ordem, moralidade e segurança publicas.

Como vê, V. Ex., Sr. Presidente, a elasticidade que a redacção do art. 2º dá á modalidade penal estabelecida, vai permitir que o Governo Federal considere attentatório da moral ou da segurança qualquer artigo, discurso, ou publicação que lhe altere a serenidade. A simples manifestação de aborecimento ou contrariedade de um grupo que venha soffrendo injusti-

lado que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não sejam vagabundos, os réos que responderem por crime

ladrão que fura objecto, aviado em juizo em menos de 50\$000, a lei permite que elle se livre solto, independente de fiança, se não for vagabundo. Lá está, na mesma lei n. 628, de 1890, artigo 1º, parag. 4º, que só se livram soltos ou mediante fiança, desde que não



A NAÇÃO

:: Ultima hora ::

Sabbado, 30 de Julho de 1927

Um grande desastre na linha auxiliar

QUATRO MORTOS SOB OS ESCOMBROS

Muitos feridos, alguns em estado gravíssimo!

Hoje, às 7,15 da manhã, um trem de subúrbios, da Linha Auxiliar, entre Del Castilho e Cintra Vidal, chocou-se com um trem de carga que estava manobrando na fábrica Visconde de Moraes.

O choque, violentíssimo, causou o descarrilamento do comboio. Quatro carros viraram. A primeira vista foram en-

contrados entre os escombros quatro cadáveres.

E avultado o número de feridos.

A locomotiva n.º 418, que fazia parte do comboio de carga, até a última hora estava fazendo numerosos viagens conduzindo feridos para a farmácia de Cintra Vidal.

Entre os feridos muitos se encontram em estado gravíssimo.

A primeira vista foram en-

Theatros e cinemas

Questão de ponto de vista

(Continuação da 1ª pag.)

Soares contra Geraldo Rocha.

João Mangabeira é ruyista, mas é também caixeteiro de Geraldo.

Como caixeteiro de Geraldo, foi pela revisão da Constituição, foi contra o projeto de amnistia agora feito pelo projeto Annibal de Toledo.

Como caixeteiro de Geraldo, terá de ser como é, pelo seu patrício contra o Calmon e Vital Soares. Como caixeteiros de Geraldo, tem de ser contra os ruyistas, e, portanto, contra ele próprio.

O interessante é que, para o "Diário da Bahia", um dos jornais de Geraldo Rocha ali, o homem de "inqualificável falta de brio" é não João Mangabeira, mas Aurelio Vianna.

Como são desmoralizados e ordinários esses argüentários e a cafla de intelectuais que os cerca, é por elas evitada!

MENTIROSO!

Annibal de Toledo torce a verdade nas menores causas. Diz que Caneillas foi à Rússia em 1919, diz que Astroglio partiu em 1922 e que Paulo foi em 1925. Até nas causas mais insignificantes Annibal deformava a verdade...

Diz que Krawecky veio com uma zonhorita russa que aqui ficou. Cita palavras que Lenin nunca profiou, tornando-o um idealista no terreno filosófico quando ele sempre foi um materialista.

Trata-se de uma produção da parceria Pinto Filho-Francisco Sá, que já se fez aplaudir na mesma cena, ha poucas semanas.

Alamac

NOTA — Não saliu hontem por falta de espaço.

"VAE... MAS CUSTA!", SE-GUNDA-FEIRA, NO S. JOSÉ

A "revue" que a companhia "Zig-Zag", dirigida pelo actor Pinto Filho, encenará segunda-feira próxima, no São José, se intitula: "Vae... mas custa!"

Trata-se de uma produção da parceria Pinto Filho-Francisco Sá, que já se fez aplaudir na mesma cena, ha poucas semanas.

Assim é a sciencia de Annibal de Toledo...

Garatujador sem linha!

SEM PRINCÍPIOS! SEM IDÉAL!



Humberto de Campos

Humberto de Campos, depurado por obra e mordida, batalhou no Maranhão, onde a natureza o fazelheu e naturalmente apoiaria a lei e socorreria.

Mas, para desmascarar esse materialista, como o fizemos com Bento de Paris, vamos transcrever o que elle escreveu sobre Lenin: "Pela assim definidamente, príncipio que Humberto de Campos é um tipo de linha, sem princípios, sem ideal, sem causa alguma, a não ser a cidadade de pornografia e o servilismo sem limites perante os desmandos do momento.

Esse autêntico representante da burguesia decadente escreveu o seguinte num momento em que o cerebro não estava perturbado por nenhum mal-estar:

"Por os efeitos de propaganda negativa que se expõem os explícitos do enigma russo que esses homens, todos comuns, processos, de hoje ou de ontem, do bolchevismo, são professores, jornalistas, publicistas, estudantes de universidades, portadores de um passado heróico, povoado de lutas pelas causas de sacrifícios pelo seu ideal! Não se diz por exemplo, que Lenin é o autor de obras científicas de uma erudição e de uma clareza impressionante, como "O Pragmatismo" e "Materialismo e Crítica Empírica", "O desenvolvimento do capitalismo na Rússia" e "Imperialismo" e o dito ou dez volumes mais, que secularam nestes últimos vinte anos os escuros abismos de mentalidade russa. Não se informa que Trotsky é um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito de propriedade burguesa, individual, em proveito da propriedade colectiva, proletária.

artísticas do país." Não se conta, para não accordar sympathia, que Nogueira, solidário, por muito tempo, com Lenin, foi o organizador das instituições cooperativistas na Rússia, de onde foi exilado oito anos, e que, quando regressou, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito de propriedade burguesa, individual, em proveito da propriedade colectiva, proletária.

artísticas do país." Não se conta, para não accordar sympathia, que Nogueira, solidário, por muito tempo, com Lenin, foi o organizador das instituições cooperativistas na Rússia, de onde foi exilado oito anos, e que, quando regressou, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito de propriedade burguesa, individual, em proveito da propriedade colectiva, proletária.

artísticas do país." Não se conta, para não accordar sympathia, que Nogueira, solidário, por muito tempo, com Lenin, foi o organizador das instituições cooperativistas na Rússia, de onde foi exilado oito anos, e que, quando regressou, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito de propriedade burguesa, individual, em proveito da propriedade colectiva, proletária.

artísticas do país." Não se conta, para não accordar sympathia, que Nogueira, solidário, por muito tempo, com Lenin, foi o organizador das instituições cooperativistas na Rússia, de onde foi exilado oito anos, e que, quando regressou, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito de propriedade burguesa, individual, em proveito da propriedade colectiva, proletária.

artísticas do país." Não se conta, para não accordar sympathia, que Nogueira, solidário, por muito tempo, com Lenin, foi o organizador das instituições cooperativistas na Rússia, de onde foi exilado oito anos, e que, quando regressou, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito de propriedade burguesa, individual, em proveito da propriedade colectiva, proletária.

artísticas do país." Não se conta, para não accordar sympathia, que Nogueira, solidário, por muito tempo, com Lenin, foi o organizador das instituições cooperativistas na Rússia, de onde foi exilado oito anos, e que, quando regressou, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito de propriedade burguesa, individual, em proveito da propriedade colectiva, proletária.

artísticas do país." Não se conta, para não accordar sympathia, que Nogueira, solidário, por muito tempo, com Lenin, foi o organizador das instituições cooperativistas na Rússia, de onde foi exilado oito anos, e que, quando regressou, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é um pintor de mérito; que Proust, assinatário da mesma, era um escultor de mérito; que Trotski, assassinado há meses, era um engenheiro notável; que Prokofiev, signatário do tratado de Riga, é professor da Faculdade de Moscou e de outras universidades, e de outros países, de indiscutível prestígio nos círculos intelectuais russos. Não se informa, emfin, que o bolchevismo é uma ideia posta em marcha por um grupo de círculos esclarecidos e poderosos, e cuja popularidade é grande, nos países mais文明izedos, nela capaz de conquistar a vitória em vitoriosa, para o desastre do occidente.

Conversa fina! Annibal de Toledo diz que a abolição do direito de propriedade é "objectivo contrário à índole e ao sentimento do povo brasileiro."

Conversa fina! Annibal confunde o povo brasileiro com a minoria de bairros e capitais do mundo...

O povo brasileiro não tem propriedades. É pobre. Pau-pereira. A maioria do povo vive na miséria. Assim, não pode defender aquilo que não possui.

A propriedade, no Brasil como em todos os países burgueses, é privilégio da minoria de ricos.

O povo não possui. Nada tem a defender. E há de aplicar a abolição do direito